



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2010



Série

Número 162

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho nos serviços de apoio e coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças, carreira de Técnico Superior.

Aviso

Lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato a termo resolutivo.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Nomeação de António José Sousa Rocha, no cargo de Inspector Regional de Bombeiros, do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 26 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Plano e Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal dos Serviços de Apoio e Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou actividade: Prestação de apoio jurídico à Direcção de Serviços de Pessoal, sendo a actividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, contemplada no artigo 7.º da Portaria n.º 68/2008, de 9 de Setembro.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo por base a 2.ª posição e níveis da carreira de Técnico Superior, constante do anexo I, ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas referidas na parte final da alínea b).
3. Local de Trabalho: Secretaria Regional do Plano e Finanças e afectação aos Serviços de Apoio e Coordenação, nos termos do artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
4. Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro.
5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c), do ponto 2 do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Direito.

6. Área de recrutamento:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, referidos nas alíneas a) a c), do artigo 52.º da LVCR.

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponibilizado nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e 12 horas e as 14.30 horas e 17 horas, ou podem ser descarregadas na página electrónica desta Secretaria Regional, na link (Instrumentos de Gestão e RH).

7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8. Documentos a juntar à candidatura: Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 5.1 das alíneas a), b), c), d) e e) do presente aviso.
- e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a natureza do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira /categoria de que seja titular, e actividade que executa.

8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d), do ponto 8, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), d) e e), do ponto 8, é dispensada quando os candidatos forem trabalhadores da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

9. Métodos de selecção:

9.1. Os métodos de selecção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimento Escrita (PCE):

Visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de 60 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Organização e funcionamento da Secretaria Regional do Plano e Finanças;

Orçamento de Estado para 2010;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Sistema de Integração de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP-RAM;

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP);

Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Organização da Administração Directa e Indirecta da Região Autónoma da Madeira;

Estatuto do Pessoal Dirigente;

Legislação:

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2008/M, de 15 de Fevereiro;

Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro

Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) -
- Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

- 9.2. Os métodos de selecção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e que exercem as funções mencionadas no ponto 2 e 3, e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou

profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

- b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF) - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PCE(60\%) + EPS(40\%),$$

$$\text{ou } OF = AC(60\%) + EPS(40\%).$$

- 10.1. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no n.º 2, do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
12. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação

de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos - A lista será publicada no JORAM, afixada no departamento administrativo da SRPF e disponibilizada no site da Secretaria Regional do Plano e Finanças, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

16. Constituição do júri:

Presidente:
- Dr.^a Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr.^a Andreia Sofia L. Bernardo Perestrelo, Directora de Serviços de Coordenação, Património e Apoios Financeiros.

Vogais suplentes:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Director de Serviços de Aprovisionamento e Gestão.
- Dr.^a Valentina Filipa Cunha e Silva, Técnica Superior.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Agosto de 2010.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS FISCAIS

Aviso

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA OCUPAR UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS FISCAIS (AVISO PUBLICADO NO JORAM N.º 65, 2.º SUPLEMENTO, II SÉRIE DE 3 DE ABRIL DE 2009).

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATO APROVADO	Classificação
José Nélio Nunes dos Santos	15,16
CANDIDATOS EXCLUÍDOS	
	Classificação
Sónia José Carvalho Olim Menezes	a)
Tânia Maria Abreu Gonçalves	a)

- a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção eliminatório - Avaliação curricular

Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, 16 de Agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Machado

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que a orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Agosto, alterada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio, prevê no n.º 2, do seu artigo 8.º, o cargo de Inspector Regional de Bombeiros, cargo de direcção intermédia de 1.º grau;

Considerando que o referido cargo se encontra vago e que se torna imprescindível promover a sua ocupação, tendo em vista a coordenação, o acompanhamento e fiscalização da actividade dos corpos de bombeiros no domínio da protecção civil e do socorro;

Considerando que no decurso do processo de selecção a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de Dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, o Sr. António José Sousa Rocha, demonstrou possuir perfil e experiência profissional adequados às atribuições e objectivos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/08, de 31 de Dezembro, n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Agosto, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio, determino:

- Nomear em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável, o Sr. António José Sousa Rocha, no cargo de Inspector Regional de Bombeiros, do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
- A presente nomeação produz efeitos a 17 de Agosto de 2010.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 24 dias de Agosto de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

NOTAS CURRICULARES DO NOMEADO
DADOS PESSOAIS:

Nome: António José Sousa Rocha
Bilhete de Identidade: 4692316, de 23 de Outubro de 2000, Lisboa
NIF: 133950310

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Curso Complementar dos Liceus;
Frequência do Curso Superior de Administração Regional e Autárquica;
Curso de Pós - Graduação em Gestão da Protecção Civil Municipal - UNI - 2002/2003.

CURSOS PROFISSIONAIS:

(Área de Protecção Civil e Bombeiros)
Curso de Comando de Corporações de Bombeiros -
- Escola Nacional de Bombeiros - 1994

Curso de Segurança em Túneis - Instituto Superior Técnico, - IDMEC - Instituto de Engenharia Mecânica.

Curso Superior de Gestão de Crises - SAMU, Espanha;

Curso de Gestão Operacional da Catástrofe, - SRPCBA, PLESCAMAC;

Curso Teórico Prático de Intervenção em Incêndios em Túneis, Tunnel Safety Testings, SA.

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS

- Encontros Regionais de Emergência Pré-Hospitalar;

- Conferência sobre Gestão de Protecção Civil Municipal

- Criação de Serviços Municipais de Protecção Civil; Câmara de Lobos (2003)

- Curso de Gestão de Grandes Sinistros Localizados;

- Emergência Pré Hospitalar - dispositivo de socorro;

- Organização do Teatro de Operações;

- Desencarceramento de Viaturas Pesadas;

- Curso sobre Catástrofes Naturais - Movimentos em

Massa:

- Plano de Emergência da RAM e Planos de Contingência para aluviões e movimentações em massa. Sua utilidade no socorro e mitigação das Crises.

- Seminário sobre socorro e Medicina de Catástrofe, com o tema:

- Os meios disponíveis para o socorro na RAM,- sua aplicação no teatro de operações.

Participação em diversos Simpósios, Colóquios e Workshops a nível nacional e regional, sobre Emergência, Protecção Civil e Bombeiros.

PERCURSO PROFISSIONAL:

Funções desempenhadas na área de bombeiros e protecção civil

De Janeiro de 1986 a Dezembro de 1989, vereador da Câmara Municipal de Câmara de Lobos;

Na qualidade de vereador, incumbido pela Câmara Municipal de reactivar a Associação e Corporação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos;

Desde Maio de 1989, presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, cargo que viria a exercer até Dezembro de 2007;

Entre 1991 e 1996 desempenhou, interinamente, funções de Comando na Corporação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos;

De 1991 a 1996, secretário da Federação de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira;

Desde 1 de Julho de 2001, nomeado pelo SRPCM comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, cargo que viria a exercer até Abril de 2007

Membro do Conselho Regional de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, de 1991 a 2006, em representação da Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos;

Desde Maio de 2004 e até Dezembro de 2007, eleito presidente do Conselho Fiscal da Federação de Bombeiros da RAM e representante da Federação no Conselho Nacional da Liga dos Bombeiros Portugueses;

Desde Abril de 2005 até Fevereiro de 2007, desempenhou de funções na área da coordenação operacional no SRPCM.

Em Fevereiro de 2007, nomeado, em comissão de serviço, inspector regional adjunto de Bombeiros, no SRPCBM, cargo que exerceu até 11 de Fevereiro de 2010.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)